



SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Atos Oficiais	1
Portarias	1
■ Licitações e Contratos	37
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	37
■ Secretaria Municipal de Assistência Social	37
■ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA	37
Edital	37
■ Secretaria Municipal da Saúde	39
Edital	39

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

■ PORTARIA nº. 002 de 13 de março de 2017

=====
===

*(Prorroga prazo da
Portaria 001 de 13 de
janeiro de 2017)*

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº. 001, de 13 de janeiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de janeiro de 2017.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN

Procurador do Município – Corregedor Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19353, de 06 de janeiro de 2017

(Mantém a servidora **ALINE ELIDE GRANDIZOLI** no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Recreação e Lazer de Secretaria Municipal da Esportes e Lazer)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a revogação da Lei Complementar nº. 220 de 21 de dezembro de 2012 e a Promulgação da Lei Complementar nº. 325 de 06 de janeiro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º. Manter a servidora **ALINE ELIDE GRANDIZOLI** no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Recreação e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19360, de 06 de janeiro de 2017

(Remaneja a servidora **VANESSA MARIN LORETO**)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a revogação da Lei Complementar nº220 de
21 de dezembro de 2012 e a Promulgação da Lei Complementar nº 325 de 06 de janeiro de
2017;

RESOLVE

Art. 1º. Remanejar a servidora **VANESSA MARIN
LORETO** do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Compras e Cadastro da Secretaria
Municipal de Gestão Administrativa para o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de
Compras e Cadastro da Secretaria Municipal da Administração, partir de 06 de janeiro de
2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de
janeiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente
Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19383, de 06 de janeiro de 2017

(Mantém o servidor **BENEDITO DE CASSIO DE SOUZA**)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a revogação da Lei Complementar nº. 220 de 21 de dezembro de 2012 e a Promulgação da Lei Complementar nº. 325 de 06 de janeiro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º. Manter servidor **BENEDITO DE CASSIO DE SOUZA** na Função de Confiança de Chefe de Setor de Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Obras, a partir de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19391, de 06 de janeiro de 2017

(Mantém a servidora **MARIA DO ROSÁRIO DAVANÇO MORETTO**)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a revogação da Lei Complementar nº. 220 de 21 de dezembro de 2012 e a Promulgação da Lei Complementar nº. 325 de 06 de janeiro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º. Manter a servidora **MARIA DO ROSÁRIO DAVANÇO MORETTO** no Cargo de Comissão de Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19393, de 06 de janeiro de 2017

(Mantém a servidora **PRICILLA LARIANE LUI GRATÃO**)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a revogação da Lei Complementar nº. 220 de 21 de dezembro de 2012 e a Promulgação da Lei Complementar nº. 325 de 06 de janeiro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º. Manter a servidora **PRICILLA LARIANE LUI GRATÃO** no Cargo de Comissão de Diretor de Divisão Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19394, de 06 de janeiro de 2017

(Mantém o servidor **NILTON CÉSAR SANTIAGO**)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a revogação da Lei Complementar nº. 220
de 21 de dezembro de 2012 e a Promulgação da Lei Complementar nº. 325 de 06 de janeiro
de 2017;

RESOLVE

Art. 1º. Manter o servidor **NILTON CÉSAR SANTIAGO** no Cargo de Comissão de Diretor de Divisão Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de
janeiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente
Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19396, de 06 de janeiro de 2017

(Mantém a servidora **RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA**)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a revogação da Lei Complementar nº. 220 de 21 de dezembro de 2012 e a Promulgação da Lei Complementar nº. 325 de 06 de janeiro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º. Manter a servidora **RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA** no Cargo de Comissão de Diretor de Divisão de Gestão Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19397, de 06 de janeiro de 2017

(Mantém o servidor **TIAGO DE PAULA MUNHOZ**)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a revogação da Lei Complementar nº. 220
de 21 de dezembro de 2012 e a Promulgação da Lei Complementar nº. 325 de 06 de janeiro
de 2017;

RESOLVE

Art. 1º. Manter o servidor **TIAGO DE PAULA
MUNHOZ** no Cargo de Comissão de Diretor de Divisão de Gestão Predial e Frota da
Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de
janeiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente
Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 19414, de 06 de janeiro de 2017

=====

(Cessa o afastamento concedido por meio da Portaria nº. 17033 de 04 de março de 2013 à servidora **DANIELA DESTRO DE ABREU** e dá outras providências)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Cessar o afastamento concedido a servidora **DANIELA DESTRO DE ABREU**, por meio da Portaria nº. 17033 de 04 de março de 2013 , para prestar serviços junto a Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 19 486, de 01 de fevereiro de 2017

=====

(Concede licença gestante as servidoras abaixo relacionadas e dá outras providências)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal de Gestão Administrativa, conforme delegação através do Decreto nº. 7882, de 06 de janeiro de 2009,

R
E
S
O
L
V

E conceder licença gestante as servidoras

abaixo relacionadas:

NOME	Nº. DIAS LICENÇA	A PARTIR DE	SUBSTITUÍDO POR
Ana Paula Pereira de Melo	180	01.12.16	
Katiane José de Oliveira Pedrassi	180	09.01.17	
Leticia da Silveira Garcia	180	06.12.16	
Suelen Aparecida Zerlote dos Santos	180	22.01.17	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de fevereiro de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CESÁR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 19 487, de 01 de fevereiro de 2017

(Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal de Gestão Administrativa, conforme delegação através do Decreto nº. 7882, de 06 de janeiro de 2009,

R
E
S
O
L
V

E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Lei Complementar nº. 187, de 30 de agosto de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº DIAS LICENÇA	A PARTIR DE	SUBSTITUÍDO POR
Danithiele Ortiz Pereira	10	05.12.16	
Elaine Priscila Reiche Néspole dos Santos	30	21.12.16	
Elisangela Misiagia	07	14.12.16	
Elisangela Misiagia	08	22.12.16	
Iraci Gomes da Silveira	08	06.12.16	
Maria Cristina de Freitas Pinto	05	05.12.16	
Regina de Souza Castro	07	13.12.16	
Rosangela Soldati Gilirole	07	06.12.16	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 19 488, de 01 de fevereiro de 2017

(Concede licença saúde aos servidores abaixo relacionados e dá outras providências)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal de Gestão Administrativa, conforme delegação através do Decreto nº. 7882, de 06 de janeiro de 2009.

RESOLVE conceder licença saúde aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº. DIAS LICENÇA	A PARTIR DE	SUBSTITUÍDO POR
Adão Alves dos Santos	07	05.01.17	
Adriana Aparecida Natal da Costa Lau	05	14.12.16	
Adriana Gasquez Brando de Souza	05	07.12.16	
Alessandra Souza Silva	08	29.11.16	
Aline Bueno Pires	08	14.12.16	
Aline Fernanda Passos Moreno	24	25.11.16	
Amanda Cristina Marques de Souza	15	07.12.16	
Andrea Socorro Gimenes	05	12.12.16	
Andressa Aparecida Moreira	60	22.12.16	
Anézia Lopes Ribeiro Filha	07	20.12.16	
Angélica Fortunato de Godoy de Souza	30	04.01.17	
Angélica Fortunato de Godoy de Souza	30	29.11.16	
Aparecida de Fátima Fachini Nascimento	44	17.01.17	
Beatriz Vieira Cavalari	08	14.12.16	
Christiane Penha Gregorio	15	19.12.16	
Cláudia Cristina Flores	05	17.12.16	
Claudinei Alessandro de Paula	15	23.12.16	
Claudinei Valerio	30	09.01.17	
Creuseli Reis Fernandes Alves	07	15.12.16	
Cristiane da Silva Alves	27	17.01.17	
Daiane Roberta Andre Negrini	07	26.12.16	
Daiane Roberta Andre Negrini	15	17.01.17	
Danielle Nayra da Silva Santos	40	13.09.16	
Danielle Nayra da Silva Santos	30	22.11.16	
Débora Lopes Rodrigues Oliveira	10	14.12.16	
Denise Angela Moraes	05	16.12.16	
Danithiele Ortiz Pereira	10	24.11.16	
Elaine Patricia Duarte Torni	15	06.12.16	
Eliane Fefin Braga	15	07.12.16	
Eliete Helena Ramos	07	27.12.16	
Elza Magalhaes Citon	10	07.12.16	
Fabiana Trivellato Souza de Carvalho	05	08.12.16	
Fernanda Santa Rosa Luperini	14	16.01.17	
Giovana Ianhez Novais de Souza	05	19.12.16	
Gisele de Fátima Pedrunti da Silva Godoi	08	02.12.16	
Gláucia Toniol Brabo Tassi	90	02.12.16	
Grazielli Barbosa Evangelista	08	13.12.16	
Heider de Oliveira Marques	60	21.11.16	
Irene Aparecida Pelaio Madaleno Delgado	16	01.12.16	
Ivani Aparecida de Moura Faria	15	12.12.16	
Janaina Paula de Brito	33	28.11.16	
Jaqueline Neves Coqui Gonçalves	30	19.01.17	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Juliana Aparecida P. Domiciano	15	06.12.16	
Juliana Queiroz Freire	15	05.12.16	
Kátia Anselmo de Oliveira Bassini	05	12.12.16	
Katiane José de Oliveira Pedrassi	05	06.12.16	
Katiane José de Oliveira Pedrassi	10	15.12.16	
Keli Nascimento Antoniolo	22	17.01.17	
Laercio Delbone Rodrigues	30	22.11.16	
Larina Correia Pereira	05	09.12.16	
Lineu Luiz Gradela Guioti	15	15.12.16	
Luany Calegari Benini	05	08.12.16	
Luany Calegari Benini	10	02.01.17	
Luany Calegari Benini	10	13.12.16	
Luany Calegari Benini	06	12.01.17	
Lucia Helena Menoia da Silva	07	15.12.16	
Lucia Helena Menoia da Silva	120	20.01.17	
Luciana Maricato Berardo	30	03.12.16	
Luis Carlos Monfreda	80	16.12.16	
Luis Dorti da Rocha	05	22.12.16	
Luiz Antonio de Souza	08	14.12.16	
Maria Antonia dos Santos	10	09.12.16	
Maria Aparecida Nunes	30	03.11.16	
Maria Christina da Silva Trindade	12	13.01.17	
Maria de Lourdes Jardim	05	19.12.16	
Maria José Caetano	15	30.11.16	
Maria Julia Trujilho da Silva	14	07.12.16	
Maria Soares Antunes	12	19.12.16	
Mirceia Pereira de Oliveira Cardoso	10	20.12.16	
Mirela Curti Caneguim	15	02.01.17	
Mônica Marin Zeitune	09	13.12.16	
Mônica Marin Zeitune	09	13.12.16	
Osmar Souza da Rocha	10	05.01.17	
Renata Cristina da Silva Ramos Martins	07	14.12.16	
Renata Cristina Sampaio	07	12.12.16	
Ricardo Brito Silva	10	20.12.16	
Rosângela Nunes Ribeiro	15	08.12.16	
Rosely Jesus Martins	10	07.12.16	
Rosemar Cezário de Freitas	10	23.11.16	
Rosemar Cezário de Freitas	15	20.12.16	
Sandra Cavazani	09	14.12.16	
Sandra das Neves Garcia	07	17.12.16	
Sandra Pereira de Oliveira Galleti	10	20.12.16	
Sandra Renata Pasqualoto Polizelli	90	12.12.16	Silvia Marlene Dionizio Bortolussi
Silvia Aparecida Athayde	15	14.12.16	
Simone Ribeiro dos Santos	15	30.11.16	
Sonia Maria dos Santos	60	09.12.16	
Talissa Apª. Cassimiro Cardozo	15	02.12.16	
Thelma Cristina Lemes Alves	09	19.12.16	
Thelma Cristina Lemes Alves	11	06.12.16	
Tiago Goulart Marchi Souza	07	12.12.16	
Valdenice Pereira Santana	08	13.12.16	
Valeria Claudete Bortoluzzi	30	28.11.16	
Valter Jeromino Felicio	11	20.01.17	
Vanderlei Leme de Souza	10	14.12.16	
Wanessa Soares de Oliveira	12	09.12.16	
Zenaide Bochi Gonçalves	08	14.12.16	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CESÁR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 19 489, de 01 de fevereiro de 2017

(Dispõe sobre revogação da Portaria nº. 18 902, de 01 de julho de 2016 e dá outras providências)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 18 902, de 01 de julho de 2016, que readaptou temporariamente a servidora **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SALUSTIANO**, a partir do dia 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 19 490, de 01 de fevereiro de 2017

(Dispõe sobre revogação da Portaria nº. 18 761, de 19 de abril de 2016 e dá outras providências)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 18 761, de 19 de abril de 2016, que readaptou temporariamente a servidora **ELAINE PRISCILA REICHE NESPOLI DOS SANTOS**, a partir do dia 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 19 491, de 01 de fevereiro de 2017

(Dispõe sobre revogação da Portaria nº. 18 882, de 24 de junho de 2016 e dá outras providências)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 18 882, de 24 de junho de 2016, que readaptou temporariamente a servidora **PAULA MICHELE VENERANDO**, a partir do dia 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 19 492, de 01 de fevereiro de 2017

(Dispõe sobre revogação da Portaria nº. 18 883, de 24 de junho de 2016 e dá outras providências)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 18 883, de 24 de junho de 2016, que readaptou temporariamente a servidora **ANGELA MARIA DOS SANTOS VIANNA**, a partir do dia 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19 493, de 01 de fevereiro de 2017

=====

(Constitui **COMISSÃO FISCALIZADORA do CONCURSO PÚBLICO 001/2017**)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir a **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2017**, para diversos cargos públicos, que será composta pelas servidoras: **ALINE DA SILVEIRA THIAGO – RG nº.32.824.049-7, LARISSA CAETANO BARÃO – RG nº.28.100.330-0 e DANIELI BILIAZZI SANTOS TROMBELA – RG nº.32.628.344-4**, e será presidida pelo primeiro membro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19 495, de 01 de fevereiro de 2017

(Designa a servidora **IVANI RUI FÁVERO** para exercer a Função de Confiança de Chefe de Área de Arquivo Escolar da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **IVANI RUI FÁVERO** para exercer a Função de Confiança de Chefe de Área de Arquivo Escolar da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”,01 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19 496, de 01 de fevereiro de 2017

(Designa a servidora **VANESSA FLORENCIO FIGUEIRAS** para exercer a Função de Confiança de Chefe de Área de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **VANESSA FLORENCIO FIGUEIRAS** para exercer a Função de Confiança de Chefe de Área de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”,01 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19 497, de 01 de fevereiro de 2017

(Designa a servidora **IRACEMA BORGES DE PAULA** para exercer a Função de Confiança de Chefe de Área de Educação Ambiental da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **IRACEMA BORGES DE PAULA** para exercer a Função de Confiança de Chefe de Área de Educação Ambiental da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19 498, de 01 de fevereiro de 2017

(Designa a servidora **ROSEMEIRE SANGALETI SPROCATI DE OLIVEIRA** para exercer a Função de Confiança de Chefe de Área de Inclusão Digital da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **ROSEMEIRE SANGALETI SPROCATI DE OLIVEIRA** para exercer a Função de Confiança de Chefe de Área de Inclusão Digital da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19 499, de 01 de fevereiro de 2017

(Designa a servidora **MARIA GLÓRIA BARBOSA LIMA** para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Educação Básica da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA GLÓRIA BARBOSA LIMA** para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Educação Básica da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19 500, de 01 de fevereiro de 2017

(Designa a servidora **CRISTIANE DE CASTRO FELICIO SANCHES** para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola I da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **CRISTIANE DE CASTRO FELICIO SANCHES** para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola I da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19 501, de 01 de fevereiro de 2017

(Designa a servidora **FABIANA FERNANDA DE JESUS PARREIRA** para exercer a Função de Confiança de Assessor Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **FABIANA FERNANDA DE JESUS PARREIRA** para exercer a Função de Confiança de Assessor Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19 502, de 01 de fevereiro de 2017

(Designa a servidora **JULIANA VIEIRA LACERDA** para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica I da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **JULIANA VIEIRA LACERDA** para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica I da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19 503, de 01 de fevereiro de 2017

=

(Designa as servidoras abaixo relacionadas para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica II da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica II da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017:

- NILCE FERREIRA DE CARVALHO;
- VIVIANE ROSA JESUS DE SOUZA;
- VIVIANE BIANCHIN;
- DANIELLE TEIXEIRA FABRI;
- NATALIA CÉSAR LORENZI CARDOSO;
- FERNANDA RIVA CHAM DE OLIVEIRA;
- KATIA RIBEIRO LEITE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

CÉSAR FERNANDO
CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19 504, de 01 de fevereiro de 2017

(Designa a servidora **KARINA DE FÁTIMA VIANNA DOS SANTOS** para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica III da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **KARINA DE FÁTIMA VIANNA DOS SANTOS** para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica III da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19 505, de 01 de fevereiro de 2017

(Designa o servidor **ULISSES DUARTE ZEITUNE** para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Apoio à Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal da Fazenda)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **ULISSES DUARTE ZEITUNE** para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Apoio à Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19 511, de 01 de fevereiro de 2017

(Designa a servidora **PATRICIA SOARES DO BONFIM GOMES** para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica I da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **PATRICIA SOARES DO BONFIM GOMES** para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica I da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.19 507, de 01 de fevereiro de 2017

(Designa a servidora **ROSELI APARECIDA TAVARES BISSI** para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica I da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO,
Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **ROSELI APARECIDA TAVARES BISSI** para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica I da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 19 597, de 09 de março de 2017

(Dispõe sobre redução da carga horária diária, sem redução da remuneração, dos Agentes de Combate a Endemias que trabalham na Equipe de pulverização do Setor de Controle de Endemias, e enquanto perdurar essa condição)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o combate ao mosquito “Aedes aegypti”, vetor das doenças Dengue, Zika e Chikungunya, esta entre as prioridades do Sistema de Saúde Municipal;

Considerando que os Agentes de Controle de Endemias a quem são atribuídas as atividades de combate a esse vetor, são obrigados a utilizar vestimentas, máscaras e abafadores de ruído, apropriados, que lhes asseguram proteção contra envenenamento e danos a audição, tornando extremamente penosa a sua utilização pelas altas temperaturas verificadas em nosso município;

Considerando que a pulverização é efetuada mediante o uso de pulverizadores costais elétricos;

Considerando que esses equipamentos além do peso, principalmente quando carregados de veneno, ainda provocam vibrações, e que a pulverização exige longas caminhadas, tornando ainda mais penosa essa atividade;

Considerando que essa atividade é reconhecida pela Administração como insalubre no grau máximo;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 039/2017-SESAU/Gabinete;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

Considerando finalmente o disposto no § 5º do art. 129 da Lei Complementar nº 187 de 2011, na redação da Lei Complementar nº 330 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecido como penoso e insalubre, o serviço de pulverização realizado pelos Agentes de Combate a Endemia na qualidade de membros da Equipe de Pulverização do Setor de Controle de Endemias e Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde, e enquanto perdurar essa condição.

LV.//



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Fica reduzida de 8 (oito) horas para 6 (seis) horas diárias, a carga horária, sem redução da remuneração, dos seguintes Agentes de Combate a Endemia, membros da Equipe de Pulverização, e enquanto perdurar essa condição:

- a) Daniel Barbosa Moretti, RG. 29.465.509-8;
- b) Eder Rodante Barreta, RG. 32.284.479-4;
- c) Edison Nogueira Zanachi, RG. 23.177.408-4;
- d) Evaldo de Oliveira Costa, RG. 33.019.263-2;
- e) Heider de Oliveira Marques, RG. 34.548.711-4;
- f) Helder Norberto Dias, RG. 26.647.026-9;
- g) Joice Fernanda Simão, RG. 42.846.151-7;
- h) José Antonio Franco, RG. 7.904.766;
- i) Kleber Rodrigo Furlan, RG. 30.344.709-0; e
- j) Lucas Martins da Silveira, RG. 33.646.720-1

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2014.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de março de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SUELI FRIOSI LOPES
Respondendo pela Secretária Municipal da Saúde

MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO
Secretário Municipal de Governo

LV.//



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

SEEDU - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - PROCESSO Nº 054/2017

OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, zero quilômetro, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2016 ou 2017 e modelo 2017. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 28 de março de 2017 (28/03/2017), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 14/03/2017.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Edital

EDITAL CMDCA Nº 01 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O Município de Votuporanga, por intermédio da Secretaria de Municipal de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 9.561, de 12 de setembro de 2016, e demais legislações afetas ao tema, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à inscrição, análise e seleção de projetos a serem apresentados por organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades e/ou ações especificadas no Inciso I, art. 2º da Resolução CMDCA nº 002, de 11 de janeiro de 2017, aptos a efetivar parceria com o poder público, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a inscrição, análise e subsequente seleção de propostas para celebração de parcerias do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com organizações da sociedade civil (OSCs), mediante formalização de termos de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros do FMDCA, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Entende-se por propostas os programas, projetos e serviços que abranjam atividades ou ações a serem desenvolvidas em determinado período de tempo no município de Votuporanga, limitado ao mínimo de 06 (seis) e máximo de 12 (doze) meses, e que desenvolvam programas, projetos e/ou serviços complementares ou inovadores, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

1.3. Independentemente da autoria do programa, projeto e/ou serviço, o procedimento de seleção reger-se-á pelos princípios expressos no art. 37, caput, da Constituição Federal, pela Lei federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

2. OBJETO

2.1. As parcerias que alude o item 1 terão por objeto o desenvolvimento de programas, projetos e/ou serviços que estejam inseridos nos eixos abaixo discriminados, cabendo a proponente indicar o eixo de atuação principal:

A - Proteção Especial - Implantação e implementação de projeto que contemple um ou mais temas abaixo;

a) desenvolvimento de habilidades e potencialidades das crianças e adolescentes com deficiência;

b) combate e prevenção ao uso indevido de substâncias químicas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes.

II - Proteção Integral - Implantação e implementação de projetos visando:

a) profissionalização nos termos da Lei Federal nº 10.097/2000, observando a Resolução nº 74/2001 do CONANDA, que dispõe sobre as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, e, Instrução Normativa nº 97, de 30 de julho de 2012 da Secretaria de Inspeção do Trabalho e Lei Federal 8.069/90, Capítulo V - artigos 60 a 69;

b) atendimento a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social;

c) protagonismo infantojuvenil.

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído Lei Municipal nº 4.438, de 20 de maio de 2008, amparado na Lei Federal nº 8069/1993 (ECA) é responsável pela supervisão e a avaliação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito das respectivas instâncias político administrativas, mediante as atribuições de formular diretrizes e sugerir a promoção, em todos os níveis da Administração Pública, de atividades que visem à defesa dos direitos da criança e do adolescente, objetivando a proteção integral e garantia do pleno desenvolvimento de crianças e adolescente do município de Votuporanga, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7018, de 14 de janeiro de 2005, com recursos oriundos da Campanha Leão Amigo da Criança e do Adolescente.

É imensa a complexidade e diversidade de ações necessárias para a garantia de proteção integral de crianças e adolescentes, constituindo-se necessária a priorização de alguns temas objeto desta parceria supramencionados no item 2 do presente edital, que vem de encontro com o Plano Municipal para a Infância e Adolescência de Votuporanga (Lei Municipal nº 5575, de 24 de março de 2015), com vigência até 2017.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público:

a) as organizações da sociedade civil (OSCs), com registro de inscrição no CMDCA de Votuporanga, e que estejam cadastradas no Cadastro Municipal de Organizações da Sociedade Civil - CMOSC e que tenham o Certificado de Regularidade Cadastral de Organização da Sociedade Civil - CRCOSC.

5. COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ANÁLISE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS

5.1. A Comissão Intersetorial para Análise, Seleção e Classificação de Projetos é a Comissão de seleção do chamamento público do município que deverá analisá-las e emitir parecer ao Pleno, obedecendo aos termos do presente Edital.

5.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei federal nº 13.019, de 2014).

5.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção.

5.4. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei federal



nº 13.019, de 2014).

5.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

5.6. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

6.1.1 - Publicação do Edital de Chamamento Público - 15/03/2017

6.1.2 - Envio das propostas de - 16/03/2017 a 15/04/2017

6.1.3 - Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de - 17/04/2017 a 24/04/2017

6.1.4 - Prazo para Retificação - 2 dias úteis após a notificação

6.1.5 - Divulgação do resultado - 28/04/2017

6.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, bem assim a verificação da não ocorrência de impedimento para a formalização do termo de fomento (arts. 33, 34 e 39 da Lei federal nº 13.019, de 2014), ocorre posteriormente à etapa de julgamento das propostas, e será exigível apenas das OSCs que tenham projetos aprovados e classificados, nos termos do sobre-dito diploma legal.

6.3. Etapa 1: Publicado o Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, o mesmo será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Votuporanga link Cidadão-Conselhos-CMDCA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o encerramento do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 13.019, de 2014.

6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas organizações da sociedade civil:

6.4.1. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 15 de abril de 2017, das 07h40min às 17hs, de segunda à sexta, na Secretaria Executiva do CMDCA, situada na Avenida João Gonçalves Leite, 4705, Jardim Alvorada, Votuporanga/SP, em conformidade com as orientações constantes neste Edital, em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres:

“Edital de Chamamento Público n. 01 SEASO-FMDCA/2017”

Razão Social do Proponente

CNPJ do Proponente:

Nome do Projeto “”

6.4.2 A proposta deverá ser encaminhada em uma única via, impressa em papel A4, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal do proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive) da proposta DENTRO DO ENVELOPE.

6.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

6.4.4. Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta, sendo que a Comissão classificará as melhores dentre todas as inscritas, observados os percentuais máximos de cofinanciamento previstos na Resolução CMDCA nº. 001, de 11 de janeiro de 2017.

6.4.5. As propostas deverão atender todos os requisitos mínimos constantes o Decreto Municipal nº. 9561/2016 e seus Anexos.

6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão.

6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão analisará as propostas apresentadas. A análise e julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão, que terá total independência técnica.

6.5.2. A Comissão terá o prazo estabelecido no item 6.1.3 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

6.5.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

6.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de avaliação apresentados a seguir:

A) - Caberá à Comissão realizar a avaliação dos projetos, atribuindo um total de 100 pontos, conforme a seguinte pontuação:

a) Abordagem de um dos eixos apresentados - 5 pontos

b) Coerência do projeto com a proposta da OSCs – 35 pontos

c) Aplicabilidade do Plano de Trabalho – 35 pontos

d) Se o valor solicitado é compatível com o que será executado ao porte e à realidade das Organizações da sociedade civil (OSCs) – 5 pontos

e) Apresentação do sistema de monitoramento e avaliação – 10 pontos

f) Organizações aptas ao atendimento de adolescente para o cumprimento de medidas socioeducativas – Prestação de Serviço à Comunidade - 10 pontos.

B) - O projeto será aprovado se obtiver no mínimo 60 pontos.

C) - Serão adotados os seguintes critérios em caso de empate:

- Compatibilidade entre a meta de atendimento e o valor do projeto;

- Metodologia do Projeto;

- Contrapartida da Proponente.

6.5.5. A Comissão terá autonomia para solicitar pequenos ajustes no projeto.

6.5.6. Serão eliminadas as propostas que recebiam nota “zero” em um destes critérios de julgamento: (B) e (C).

6.5.7. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de avaliação supramencionados.

6.5.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, no somatório dos critérios de julgamento (C). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

6.6. Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no DiOE e na página do sítio eletrônico da Prefeitura de Votuporanga www.votuporanga.sp.gov.br

7. DO VALOR A SER FINANCIADO

7.1- O recurso disponível para operacionalização dos projetos é no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Contemplando até 16 projetos aprovados.

7.1.1. A frequência do projeto deverá ser de no mínimo duas vezes por semana e a carga horária de no mínimo 2h/dia;

7.1.2. Caso haja disponibilidade de recursos remanescentes alocados no FMDCA, poderão ser aprovados outros projetos inscritos no CMDCA se aprovados pela Comissão competente e pela Plenária do CMDCA.

7.1.3. Este valor poderá ser alterado, segundo deliberação do CMDCA, para mais ou para menos, caso houver saldos remanescentes de projetos aprovados com valor inferior ao estabelecido neste inciso;

- os projetos serão financiados conforme disponibilidade de recursos no FMDCA.

- os recursos serão transferidos a título de termo de Colaboração.

Parágrafo único. Os projetos cujos valores totais extrapolarem o montante do repasse estipulado pelo CMDCA, serão analisados considerando-se como contrapartida os valores que ultrapassarem o limite disposto neste artigo.



8. DA APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

8.1- Os recursos transferidos pelo FMDCA destinam-se à cobertura com despesas de custeio.

8.1.1- Entende-se por despesas de custeio aquelas que são utilizadas para a realização das atividades ou execução de serviços.

8.2- É vedado empregar recursos do FMDCA:

a) fora de sua destinação específica, todas as despesas deverão estar previstas no Plano de Trabalho;

b) além dos prazos estabelecidos no plano de aplicação, quando for o caso;

c) contratação de pessoas com parentesco em até 3º grau (linha reta ou colateral) com membros da diretoria da OSCs, funcionários efetivos e/ou em estágio probatório, bem como voluntários e estagiários;

d) contratação de serviços exclusivamente terceirizados para a execução do projeto.

8.3- Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado ao decorrer de sua execução, salvo mediante autorização prévia do CMDCA.

8.4- A OSCs beneficiada que descumprir o item 8 deste Edital deverá ressarcir ao FMDCA os recursos que seria destinado para execução do todo ou parte do projeto.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

10.1. A documentação exigida é a constante na Instrução 02/2008 – TC-A- 40.728/026/07, Seção XIV e também da Portaria nº448 de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda.

10.1.1. Não serão aceitos na Prestação de Contas:

a) quaisquer tipos de multas, juros, taxas e tarifas bancárias;

b) contas habituais da OSCs (água, luz e telefone, etc.);

c) nos pagamentos de salários (holerites) não entram salário-família, salário- maternidade, cestas básicas.

d) despesas decorrentes de obras e serviços de construção;

e) aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

f) pagamento a qualquer título, a servidor público da ativa ou a empregado público de empresa pública ou de sociedade de economia mista por serviços de consultoria ou assistência técnica;

g) remuneração por serviços prestados aos dirigentes ou servidores/empregados da proponente;

11. DAS PENALIDADES

11.1 – O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 13.019/2014 e outras afetas ao tema.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico cmdca@votuporanga.sp.gov.br, indicando no assunto “Edital de Chamamento Público n. 01 SEASO-FM-DCA/2017”.

12.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão por meio do mesmo endereço eletrônico.

12.3. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo CMDCA, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

12.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, às OSCs.

12.6. A Administração Pública não cobrará dos participantes taxa para participar deste Chamamento Público.

12.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos participantes do certame, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

Iara Rosane da Costa Rufato Oliveira
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal da Saúde

Edital

EDITAL Nº 008/2017

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da coordenadora:

1- PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0305/16

Razão Social: CLÍNICA JABUR ITO DE VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: RUA SANTA CATARINA – 3846 – SALA 03 – VILA SÃO VICENTE

Processo 0316/16

Razão Social: JOSIMARA COELHO ABREU PIGNATARI

Endereço: AVN. VALE DO SOL – 4395 – VALE DO SOL

Processo 1037/16-P

Razão Social: SIMONE PENHA GREGORIO FONSECA

Endereço: RUA ITACOLOMI – 3872 – SALA 01 – VILA MARIN

Processo 1102/16-P

Razão Social: MARLI SYLVANO DE SOUZA SANT'ANA

Endereço: RUA PARAÍBA – 3628 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0038/17-P

Razão Social: SILVIA SALGADO RONCATTI

Endereço: RUA TIETÊ – 4351 – VALE DO SOL

Processo 0076/17-P

Razão Social: NATALIA ROSA SILVA – PSICOLOGIA - ME

Endereço: RUA MATO GROSSO – 3910 – SALA 03 – VILA SÃO VICENTE

Processo 0146/17-P

Razão Social: ELISA DOMENI DE ALMEIDA

Endereço: AVN DA SAUDADE – 2522 – CIDA-DE NOVA

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0122/16

Razão Social: RONALDO DE JESUS 24686178860

Endereço: AVN. EMÍLIO ARROYO HERNAN-



DES – 2184 - POZZOBON

Processo 0278/16

Razão Social: ROSELI CICUTO E SILVA EIRELI - ME

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 3554 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 1048/16-P

Razão Social: DOIDÃO COMERCIAL VOTUPORANGA EIRELI - ME

Endereço: RUA ITACOLOMI – 3584 – VILA MARIN

Processo 1057/16-P

Razão Social: WALDEMAR PERES – EMBALAGENS - EPP

Endereço: RUA AMAZONAS – 4561 – SANTA LUZIA

Processo 1068/16-P

Razão Social: JANETE ANA ALVES LOURENÇO 31082369896

Endereço: RUA SÃO PAULO – 4148 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 1094/16-P

Razão Social: ALDO H. MARTINS - ME

Endereço: AVN. FRANCISCO DE VILAR HORTA – 4368 – DO CAFÉ

Processo 0023/17

Razão Social: THIAGO JOSÉ DA SILVA ROSA 40325356807

Endereço: RUA RENATO FONSECA – 3033 – PQ. RES. SANTAAMÉLIA

Processo 0135/17-P

Razão Social: MARIA CRISTINA MENDONÇA AMÊNDOLA CUIUM - ME

Endereço: AVN. FORTUNATO TARGINO GRANJA – 2952 – VILA ALBINO ZAN

Processo 0151/17-P

Razão Social: LINA MARIA DA CRUZ 12172291838

Endereço: RUA JOÃO GIANEZI – 2930 – CIDADE NOVA

Processo 0152/17-P

Razão Social: JOSÉ GIMENEZ

Endereço: CHÁCARA SÃO JOSÉ S/Nº - ZONA RURAL

Processo 0157/17-P

Razão Social: JOSÉ RONALDO DOS SANTOS CARVALHO 27881147881

Endereço: RUA JOÃO VILLAR PONTES – 3479 – 1º DIST. IND. JOÃO FERNANDES CEZARE

Processo 0162/17-P

Razão Social: JOSÉ LUIZ FABRETE

Endereço: RUA JOSÉ JORDAN MORLIN – 2224 – VILA FILOMENA

3 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 0068/17-P

Razão Social: DROGARIA SANTA AMÉLIA DE VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: RUA RENATO FONSECA – 2802 – PQ. RES. SANTAAMÉLIA

4 – PROCESSOS DEFERIDOS – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0133/17-P

Razão Social: FARMÁCIA SANTA LUZIA DE VOTUPORANGA LTDA - EPP

Endereço: RUA AMAZONAS – 4323 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0158/17-P

Razão Social: BALAGUER & DA SILVA LTDA - EPP

Endereço: RUA AMAZONAS – 3203 – VILA MARIN

5- PROCESSOS DEFERIDOS – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0150/17-P

Razão Social: FARMÁCIA SANTA LUZIA DE VOTUPORANGA LTDA - EPP

Endereço: RUA AMAZONAS – 4323 – PATRIMÔNIO VELHO

6 – PROCESSO DEFERIDO – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 1039/16-P

Razão Social: IZABEL MARTINS HERRERA ALVES

Endereço: RUA SÃO PAULO – 4270 – SANTA LUZIA

Processo 0012/17

Razão Social: MARGARETE RODRIGUES ALVES 21094105821

Endereço: AVN. JOAQUIM JOSÉ DE MORAES – 2661 – JD. RES. PRADO

Processo 0030/17

Razão Social: JOSÉ ROBERTO DE FREITAS PATRICIO 06234699871

Endereço: RUA SEBASTIÃO DE LIMA BRAGA – 2179 - POZZOBON

Processo 0147/17-P

Razão Social: LEANDRO SERGIO CAMBRAES 18453184801

Endereço: RUA TOCANTINS – 3833 – VILA MARIN

7 - PROCESSO INDEFERIDO

Processo 0038/13

Razão Social: J. B. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME

Endereço: RUA TIETÊ – 3759 – VILA SÃO VICENTE

Processo 0821/14-P

Razão Social: CLUBE DE MÃES DA SANTA LUZIA

Endereço: RUA SÃO PAULO – 4521 – SANTA LUZIA

Processo 0291/15

Razão Social: FATIMA CRISTINA B. CAVALINI & CIA LTDA - ME

Endereço: AVN VALE DO SOL – 4506 – VALE DO SOL

Processo 0330/15

Razão Social: BRUNA MARTINS FERREIRA - ME

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 2961 – VILA MARIN

Processo 0161/16

Razão Social: OZENIR ANDREU MACHADO 01891926829

Endereço: RUA ITACOLOMI – 3570 – VILA MARIN

Processo 0175/16

Razão Social: RONIZE ALVES NARVAES

Endereço: AVN. EMILIO ARROYO HERNANDES – 2175 – JD. MORINI

Processo 0176/16

Razão Social: ELISAMA GOMES MATARAGIA

Endereço: AVN. EMILIO ARROYO HERNANDES – 2175 – JD. MORINI

Processo 0262/16

Razão Social: RAQUEL FERREIRA LANCHONETE - ME

Endereço: RUA TOCANTINS – 2809 – SANTA ELIZA

8 - PROCESSO DEFERIDO – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Processo 0166/17-P

Razão Social: FARMALÍDER DROGARIA E PERFUMARIA DE VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: RUA AMAZONAS – 3690 – PATRIMÔNIO VELHO

9 – PROCESSO DEFERIDO – CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 0169/17-P

Razão Social: JEZEBEL DOMINGUES DA SILVA WAIDEMAN 04278366892

Endereço: AVN. ANTÔNIO AUGUSTO PAES –



1121 – 1º DISTRITO INDUSTRIAL

Votuporanga, 15 de Março de 2017

Danielli de Abreu Teodoro Lepos

Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br
Gabinete do Prefeito - GAP
Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br